

Greve Geral contra a reforma da Previdência

Em Assembleia Geral realizada no dia 18 de maio, os professores do ensino privado do Rio Grande do Sul deliberaram pela participação da categoria na **Greve Geral** do dia **14 de junho**, convocada pelas centrais sindicais, contra a proposta de reforma da Previdência em tramitação no Congresso Nacional.

O Sinpro/RS irá intensificar a visitação às instituições de ensino para a integração dos professores neste processo de mobilização e convoca a categoria a organizar a paralisação nas escolas e instituições de educação superior em todo estado para assinalar o protesto e a resistência a mais esta ofensiva contra os seus direitos a uma aposentadoria digna.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 06/2019 acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição e institui a

obrigatoriedade da idade mínima de 65 anos para homens e 62 para mulheres, além de aumentar o tempo de contribuição mínimo de 15 para 20 anos e alterar as regras especiais de trabalhadores e trabalhadoras rurais e professores. A proposta prevê ainda a substituição do atual regime de repartição por um regime de capitalização, no qual apenas o trabalhador constituirá um fundo para a sua futura aposentadoria, sem a participação dos empregadores e do governo.

GREVE GERAL

14 de junho de 2019

Contra a proposta de reforma da Previdência

EDITORIAL

Protesto e resistência dos professores

A decisão da Assembleia do Sinpro/RS de participação da categoria na Greve Geral do dia 14 de junho foi um ato, antes de mais nada, de coerência, tendo em vista que os professores são um dos segmentos profissionais mais penalizados pela proposta de reforma da Previdência em tramitação no Congresso Nacional.

Decidido pela Assembleia Geral, o desafio agora é fazer acontecer a paralisação nas escolas e instituições de educação superior em todo estado para assinalar o protesto e a resistência dos professores a mais esta ofensiva contra os seus direitos a uma aposentadoria digna, auferida em um tempo de trabalho razoável e compatível com as condições físicas e de saúde da categoria para o exercício da profissão.

A participação dos professores na Greve Geral em abril de 2017 foi um ato marcante, que evidenciou a compreensão da categoria sobre o que estava em jogo naquele momento, bem como a capacidade de organização e articulação no âmbito das instituições para a viabilização da participação

na luta geral dos trabalhadores brasileiros.

A compreensão e o empenho que marcaram a participação dos professores no movimento exitoso que derrotou a proposta de reforma da Previdência do governo Temer são ainda mais necessários agora, em face de uma ofensiva mais forte com uma proposta mais radical e perversa por parte do governo Bolsonaro.

O Sinpro/RS registra que esta mobilização não confronta os empregadores do ensino privado e comunitário, não constituindo conflito de interesses, argumento que pode e deve ser invocado para a mobilização dos professores e sensibilização da patronal.

O direito a uma aposentadoria digna e a preservação da Previdência pública são bandeiras da sociedade e paradigmas de cidadania, que precisam ser defendidas por todos que têm compromisso com uma sociedade mais justa e democrática.

Direção Colegiada

Organizar a participação nas escolas e IES

O Sinpro/RS está divulgando a decisão, da Assembleia dos professores, de participação na Greve Geral do dia 14 de junho.

Converse com os seus colegas sobre a decisão da Assembleia e a Greve Geral.

É fundamental que a Greve seja assunto presente nos locais de trabalho, especialmente nas Salas dos Professores e nas conversas com os colegas.

A Greve Geral, na sua instituição, deve ser organizada coletivamente em reunião ou assembleia, conforme as condições organizativas de cada escola ou IES.

A decisão pode ser tomada por ocasião de reuniões gerais de professores ou mesmo em algum intervalo/recreio com maior frequência de professores.

Importante que seja sempre destacado que a mobilização não é contra as instituições e, sim, favorável ao direito a uma aposentadoria digna. Qualquer dúvida ou pedido de auxílio pode ser solicitado à direção do Sinpro/RS, pelo telefone (51) 4009-2990 ou pelo e-mail direcao@sinprors.org.br.

Reforma da Previdência atinge professores

A proposta do governo Bolsonaro acaba com a aposentadoria especial (por tempo reduzido) dos professores da educação básica. Eles terão que continuar em sala de aula até os 65 anos de idade. O governo desconsiderou a jornada desgastante que os trabalhadores em educação cumprem. Cabe lembrar que, na última reforma da Previdência, no governo FHC, os professores da educação superior perderam o direito de aposentadoria por tempo reduzido. A extensão do tempo para a aquisição do direito de aposentadoria aumentará gravemente o problema da empregabilidade dos professores nas faixas etárias acima dos 50 anos nas escolas privadas.

Professora: mais dez anos de trabalho

A proposta de Bolsonaro acaba com a aposentadoria especial das professoras da educação básica, pois estabelece a idade mínima de 60 anos e tempo de contribuição de 30 anos. Para ter benefício integral, elas terão de contribuir 40 anos. Se a reforma for aprovada pelo Congresso, as professoras terão de trabalhar pelo menos mais dez anos, contribuir mais cinco anos e ter, no mínimo, 60 anos para ter direito a 80% do benefício previdenciário. Para receber o valor integral, terão de contribuir durante 40 anos.

Como é hoje

O artigo 201 da Constituição Federal estabelece que, como professoras e professores são submetidos a condições penosas e exaustivas de trabalho, as mulheres têm direito de se aposentar com benefício integral aos 50 anos de idade e 25 anos de contribuição e os homens com 55 anos de idade e 30 anos de contribuição.

Como fica com a proposta de Bolsonaro

Professoras e professores – 60 anos e 30 anos de contribuição no mínimo (rede pública e privada)

Salário-benefício (média calculada sobre todas as contribuições)

80% = 30 anos de contribuição

82% = 31 anos de contribuição

84% = 32 anos de contribuição

86% = 33 anos de contribuição

88% = 34 anos de contribuição

90% = 35 anos de contribuição

92% = 36 anos de contribuição

94% = 37 anos de contribuição

96% = 38 anos de contribuição

98% = 39 anos de contribuição

100% = 40 anos de contribuição

CAPITALIZAÇÃO

A sua aposentadoria em poder dos bancos privados

Se a reforma de Bolsonaro passar, será criado um novo regime de Previdência Social, à base de capitalização, com contas e reservas individuais, na modalidade de contribuição definida. Será proibido o uso compulsório dos recursos por parte do ente público. A adoção de um regime de capitalização privatizado, em contas individuais e com benefícios de contribuição definida, acaba de vez com as características básicas e bem-sucedidas da política de proteção previdenciária existente hoje no país, de cunho solidário, e que representa um direito histórico dos brasileiros.

A experiência dos países latino-americanos e do Leste Europeu que adotaram esse tipo de sistema de aposentadoria, gerido por bancos privados e pela lógica do capital internacional, resultou em aumento da pobreza entre a população idosa, a ponto de impor a necessidade de reforma do modelo. O sistema de contas individuais mantidas por entidades privadas cria um terreno propício para a transferência da gestão da Previdência Social a bancos e seguradoras, ou seja, para a privatização dessa política social.

A proposta de capitalização em que cada trabalhador faz a sua própria poupança é igual à implantada no Chile, em 1981. Depois de 38 anos da implantação do modelo de capitalização, apenas metade dos trabalhadores chilenos conseguiu se aposentar. E como a maioria ganhava salários baixos e ficou grandes períodos desempregada ou não conseguiu fazer uma poupança com recursos suficientes, aproximadamente 91% dos aposentados recebem benefícios de cerca de meio salário mínimo do país, o equivalente a, em média, a R\$ 694 – o piso nacional do Chile é de 288 pesos, ou R\$ 1.575,66.